

-----**ATA N.º 2/2019**-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de março, do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Denise do Nascimento Fragona.-----

-----A Senhora **Presidente da Mesa da Assembleia** deu conhecimento de que o Senhor Presidente da União de Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, José Rocha Gonçalves, se fez representar pela sua Secretária, Sara Margarida da Fonseca Cabral Rodrigues.-----

-----De seguida, a Senhora **Presidente da Mesa da Assembleia** informou que, em virtude do Senhor Deputado João Manuel Gaspar de Andrade, ter solicitado a suspensão do seu mandato, no dia 28/01/2019, nos termos da Lei, foi convocado o membro seguinte da lista do PS, Senhor António dos Santos, para estar presente e nos termos da lei assumir funções.-----

-----**Efetuada a chamada compareceram a esta sessão os seguintes membros:**-----

-----Ana Isabel Lucas Cabral Janelas;-----

-----Joaquim Lopes de Abreu;-----

-----Olga Maria Pereira Marques;-----

-----Augusto Miguel Almeida do Espírito Santo;-----

-----Albino Freire Bárbara;-----

-----Maria Antónia Melo e Sá Lucas da Silva;-----

-----José António Rodrigues de Sousa;-----

-----Alexandra Raquel da Fonseca Monteiro;-----

-----José Manuel Monteiro Antunes; -----
-----Maria Angelina Veloso Marques Dias; -----
-----Jónatas da Fonseca Farias Rodrigues; -----
-----Cláudia Maria Geraldés Aguiar; -----
-----Flávio Manuel Granjal de Sá; -----
-----Helena Susana Cardoso Belo; -----
-----António dos Santos; -----
-----Joaquim de Almeida; -----
-----Armando Augusto, Presidente da Junta de Freguesia do Baraçal; -----
-----Davide Lopes Pereira, Presidente da Junta de Freguesia da Carrapichana; -----
-----António Fernando de Jesus Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Casas do Soeiro; -----
-----João Paulo Pinheiro Machado, Presidente da Junta de Freguesia do Fornotelheiro; -----
-----Rui Filipe da Fonseca Ascensão, Presidente da Junta de Freguesia de Lageosa do Mondego; -----
-----Luís Bernardo Pina Mimoso, Presidente da Junta de Freguesia de Linhares da Beira; -----
-----André Diogo de Jesus Correia, Presidente da Junta de Freguesia de Maçal do Chão; -----
-----António Joaquim Fernandes Gomes, Presidente da Junta de Freguesia da Mesquitela; -----
-----José Francisco Gomes, Presidente da Junta de Freguesia de Minhocal; -----
-----João Carlos Ferreira dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Prados; -----
-----Susana Maria Dias Cabral Figueiredo, Presidente da Junta de Freguesia da Ratoeira; -----
-----Filipe Miguel Rosa Guerra, Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Azares; -----

-----Rui Manuel Dias Bernardo, Presidente da União de Freguesias de Açores e Velosa; -----

-----António Carlos Nunes Gomes, Presidente da União de Freguesias de Cortiço da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais; -----

-----António da Fonseca Ascensão, Presidente da União de Freguesias de Rapa e Cadafaz; -----

-----Sara Margarida da Fonseca Cabral Rodrigues, Secretária da União de Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, em representação do Senhor José Rocha Gonçalves. -----

-----Estiveram presentes nesta sessão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão e os Senhores Vereadores José Albano Pereira Marques, António Graça Silva e Bruno Alexandre Castro de Almeida. -----

-----Verificada a existência de quórum para funcionamento da Assembleia Municipal, a Senhora Presidente da Mesa, secretariada pela Senhora Deputada Maria Antónia Melo e Sá Lucas da Silva e pelo Senhor Deputado Augusto Miguel Almeida do Espírito Santo, na qualidade de primeiro e segundo secretários respetivamente, declarou aberta a sessão. -----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 1, do art.º 21.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Celorico da Beira, procedeu-se à abertura de um período de tempo para “Intervenção do Público”, tendo-se inscrito a Senhora Sandra Fonseca. -----

-----A Senhora **Presidente da Mesa da Assembleia** deu a palavra à Senhora Sandra Fonseca que disse ter conhecimento que há poucos dias houve uma queixa por causa de uns cães vadios que comeram uns

cabritos. Neste seguimento, gostaria de saber qual a possibilidade da existência de um canil municipal, para se evitarem estas situações. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** relativamente a esta questão disse que era um assunto preocupante e a situação do canil já tinha sido falada também com o Município de Gouveia, no sentido de trabalharem em conjunto, no que diz respeito a um canil intermunicipal e mesmo em termos de candidaturas, que abrangessem os dois municípios. A autarquia de Celorico da Beira já fez uma candidatura cujo financiamento era de 50%, mas até ao momento não foi contemplada. No entanto, a solução mais imediata relativamente aos cães errantes é a esterilização, sendo expectável que o canil municipal seja uma realidade a médio prazo. -

-----A Senhora **Presidente da Mesa da Assembleia** deu conhecimento de que foi remetida a esta Assembleia Extraordinária, com nota de urgência, a proposta aprovada em reunião Extraordinária de Câmara do dia vinte e oito de março de dois mil e dezanove, já após a saída da convocatória com a Ordem do Dia para a presente Assembleia. Assim, propôs a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que fosse incluído na Ordem de Trabalhos o seguinte ponto: -----

-----**NOVO ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA À EMPRESA “ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.”** -----

-----**A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a inclusão deste assunto, na Ordem do Dia.**-----

-----Passando a Ordem de Trabalhos a ser a seguinte: -----

-----**1. PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI Nº 20/2019, DE 30 DE JANEIRO, QUE**

**REGULA O DOMÍNIO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E
SEGURANÇA DOS ALIMENTOS**-----

-----2. **PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019,
RELATIVO AO DECRETO-LEI Nº 22/2019, DE 30 DE JANEIRO, QUE
REGULA O DOMÍNIO DA CULTURA** -----

-----3. **NOVO ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA COM A
EMPRESA "ÁGUAS DO VALE DO TEJO S.A"** -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----1. **PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019,
RELATIVO AO DECRETO-LEI Nº 20/2019, DE 30 DE JANEIRO, QUE
REGULA O DOMÍNIO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E
SEGURANÇA DOS ALIMENTOS**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que o Governo continua sem enviar informação financeira e técnica sobre a operacionalização das competências a transferir; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere **rejeitar** no ano 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, começou por explicar que, a Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Ano de 2019, Relativo ao Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro, que Regula o Domínio de Proteção e Saúde Animal e Segurança dos Alimentos, tendo em conta os pormenores de cada diploma, muito embora se concorde com o espírito da Lei, a nível de descentralização, a questão é que a Lei é omissa tanto ao nível do envelope financeiro como ao nível de recursos humanos e organizacionais. Daí não se poder fazer uma análise correta, rejeitando-se assim estas competências no domínio da proteção e saúde animal e segurança dos alimentos.-----

-----Mais informou que, o Município tem dois veterinários municipais, e que um deles é subsidiado em 40% pela Direção Geral de Veterinária. No caso de aceitarem esta transferência relativa ao diploma legal setorial, cujo Decreto-Lei nº 20/2019 foi publicado a 30 de janeiro, essa despesa passaria para a Câmara e nesse sentido traria um acréscimo de custos. Logo, neste momento e perante estas circunstâncias acabaria por não fazer sentido aceitar a referida competência, pois seria uma escolha no “escuro”, tendo, assim, o Executivo na sua reunião de vinte de março do corrente ano aprovado a rejeição desta competência.-----

-----O Senhor **Deputado Joaquim Abreu** começou por dizer que estava de acordo com o que a município, que interveio sobre a questão dos animais errantes, referiu, e ao mesmo tempo que o Governo despeja competências sem se saber o que irá ser o futuro, também se vêm candidaturas reprovadas, quando na realidade as necessidades, relativamente, a este assunto são urgentes. -----

-----**A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte votos a favor e treze abstenções, rejeitar no ano de 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, fundamentada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----*Mais deliberou, aprovar esta deliberação em minuta.* -----

-----**2. PROPOSTA DE PARECER SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019, RELATIVO AO DECRETO-LEI Nº 22/2019, DE 30 DE JANEIRO, QUE REGULA O DOMÍNIO DA CULTURA** -----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, referindo que atendendo a que a Lei 50/2018, de 16 de agosto, vincula, no art.º 4.º, a Câmara Municipal a emitir um parecer sobre a concretização de transferência de competências para o ano de 2019; -----

-----Considerando que, a Lei-quadro só produz efeitos após a entrada em vigor dos diplomas legais setoriais, e que o Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, está em vigor, e conseqüentemente, determina que o parecer da autarquia seja emitido no prazo de 60 dias; -----

-----Considerando que o Governo continua sem enviar informação financeira e técnica sobre a operacionalização das competências a transferir; -----

-----Considerando que é condição que este parecer seja posteriormente deliberado em Assembleia Municipal antes de ser comunicada a posição da autarquia à DGAL;-----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a autarquia delibere **rejeitar** no ano 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que relativamente à candidatura do canil municipal esta não foi tecnicamente reprovada, mas que o problema foi a falta de fundos que abrangessem todas as candidaturas.-----

-----Quanto à Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Ano de 2019, Relativo ao Decreto-Lei nº 22/2019, de 30 de janeiro, que Regula o Domínio da Cultura esclareceu que, no domínio da cultura pouco mais viria a acrescentar aquilo que já está a ser feito, e o que teria mais interesse seria o património, mas depois a nível de manutenção do mesmo a Câmara não teria competência para a conservação desse património, assim como, também a esse nível não teriam nada a receber, uma vez que este património tem a ver com monumentos nacionais. Portanto, o parecer do Executivo quanto a esta competência também foi no sentido da rejeição. -----

-----**A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte votos a favor e doze abstenções, rejeitar no ano de 2019 a transferência de competências do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, fundamentada no facto de existirem incertezas relativamente ao conjunto das implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultarão deste processo.**-----

-----*Mais deliberou, aprovar esta deliberação em minuta.* -----

-----**3. NOVO ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA "ÁGUAS DO VALE DO TEJO S.A"** -----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, datada de 25/03/2019, com registo interno n.º 970, remetendo para aprovação o Novo Acordo identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----No uso da palavra o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que a dívida rondava os 655.438,20€. O novo acordo de pagamento de Dívida com a Empresa "Águas do Vale do Tejo S.A." vinha no seguimento da publicação do Decreto-Lei nº 5/2019 de 14 de janeiro, com o surgimento desta legislação prevê-se uma solução para o problema das dívidas dos municípios ao setor da água e saneamento. Apesar de inicialmente estar prevista uma solução que passava pela possibilidade de os municípios terem acesso a uma linha de crédito bancário específica para o efeito, a legislação prevê um acordo de regularização da dívida vencida a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, por vinte e cinco anos, com perdão de 30% dos juros vencidos, taxa de juro indexada às obrigações do tesouro, sendo que está prevista a possibilidade de cessão destes créditos por parte das entidades gestoras. -----

-----Relativamente ao Município de Celorico da Beira a minuta de acordo apenas chegou no dia vinte e dois de março de dois mil e dezanove, porque houve algumas alterações no que diz respeito aos prazos, nomeadamente a data da primeira prestação que passará para março de dois mil e vinte. Este novo acordo visa substituir o acordo previamente aprovado na Assembleia de vinte e um de dezembro de dois mil e dezoito, devendo ter-se em consideração que a dívida é quase a mesma, mas que o prazo passa de cinco anos para vinte e cinco anos, em que o pagamento trimestral é de 9.000€ e cujo montante de juros vencidos previstos no capital tem uma redução de 30%. -----

-----Informou ainda que, nos termos do Decreto-Lei o acordo deverá ser remetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas até trinta e um de março do corrente ano, pelo que existe urgência na aprovação do novo acordo pela Assembleia Municipal. -----

-----O Senhor **Deputado Albino Bárbara** relativamente a este assunto questionou se esta é uma parte da dívida à empresa das Águas do Vale do Tejo S.A. ou se é a totalidade da mesma. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que relativamente à dívida com a empresa Águas do Vale do Tejo S.A. esta é a última parte da dívida que a Câmara tinha por regularizar, pois a maioria desta mesma dívida, foi paga antes das eleições de dois mil e dezassete, com juros de 7%, que as Águas de Portugal estavam a cobrar. O que significa que em termos de juros houve um acordo com o BEI – Banco Europeu de Investimento, que seria de 1%, mas este novo acordo, infelizmente, não é dentro das expectativas com o BEI, mas de 3% com outro banco que está a intermediar este negócio. Esta é a dívida que derivou da dívida que não foi considerada a longo prazo, e que não foi paga dentro do saneamento financeiro. Sendo claro que, quando tiverem oportunidade procurar-se-ão outras formas de financiamento mais barato, uma vez que o pagamento desta dívida só começa em março de dois mil e vinte. Também estão a consultar a banca no sentido da outra dívida, onde se inclui a dívida a longo prazo que era de aproximadamente de 11M€, onde se inclui os mais de 3M€ das águas, em que estão a pagar juros altos a três instituições bancárias que são o BCP, Caixa de Crédito Agrícola e a Caixa Geral de Depósitos, sendo esta última a que cobra juros mais altos. --

-----**A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte e dois votos a favor e dez abstenções, aprovar a minuta do novo acordo de**

regularização de pagamento da dívida entre o Município de Celorico da Beira e a empresa “Águas do Vale do Tejo S.A..-----

-----*Mais deliberou, aprovar esta deliberação em minuta.* -----

-----Finalizada a ordem de trabalhos e nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por encerrada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia, eram vinte e uma horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia.-----